



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE ERNESTINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2022, Centro, Município de Ernestina, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ODIR JOÃO BOEHM, doravante denominado CONTRATANTE; e de outro lado a **ILO EVENTOS ESPORTIVOS- ARBITROS**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.952.564/0001-64, neste ato representada por ILO BONFANTE JUNIOR, CPF 816.409.600-82, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justas e contratadas, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de organização, coordenação e apoio técnico às competições esportivas municipais e regionais de VOLEIBOL e FUTSAL, abrangendo as categorias indicadas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, em conformidade com a programação estabelecida.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). **Pagos conforme partidas devidamente arbitradas.** O valor de cada partida apitada é de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** por jogo executado, com previsão de 96 partidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Secretaria da Educação e Desporto
- Rubrica: 2044
- Elemento de Despesa: 3390.3905

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma parcelada e conforme RODADAS EXECUTADAS NO MUNICIPIO, conforme a realização das rodadas esportivas, mediante **apresentação de relatório de execução e atesto** da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I – Realizar a organização técnica das competições, conforme calendário definido em conjunto com a Secretaria da Educação e Desporto;
- II – Disponibilizar equipe de apoio e arbitragem qualificada para os jogos;
- III – Apresentar relatórios de execução a cada rodada;
- IV – Cumprir rigorosamente as normas legais e regulamentos desportivos pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

- I – Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma previsto;
- II – Fornecer apoio logístico e estrutural quando necessário, por meio da Secretaria da Educação e Desporto;
- III – Fiscalizar a execução contratual por intermédio de servidor designado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será enquanto perdurar o campeonato, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, ou de forma unilateral pelo CONTRATANTE nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, através do Sr. DOUGLAS DORR, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente contrato, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Ernestina/RS, 06 de novembro de 2025.

ODIR JOAO
BOEHM:4374
5032004

Assinado de forma
digital por ODIR JOAO
BOEHM:43745032004
Dados: 2025.11.07
17:26:22 -03'00'

CONTRATANTE

Município de Ernestina

ODIR JOÃO BOEHM – Prefeito Municipal

ILO BONFANTE
JUNIOR
ARBITROS:169
52564000164

Assinado de forma digital
por ILO BONFANTE
JUNIOR
ARBITROS:169525640001
64
Dados: 2025.11.10
09:28:31 -03'00'

CONTRATADA

ILO EVENTOS ESPORTIVOS

ILO BONFANTE JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____